



ATA DA 4 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE 2017/2

Data 08/12/2017

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 16h, na sala do Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito do campus de Barra do Bugres da Unemat, após certificado o quórum foi realizada a quarta sessão ordinária do colegiado de curso de direito, do semestre letivo de 2017/2, sob a presidência da professora Vívian Lara Cáceres Dan, secretariada por ela mesma. Fizeram-se presentes à sessão os membros do Colegiado do Curso de Direito, Dimas Simões Franco Neto, Romyr Conde Garcia, Déborah Barbosa Camacho, profa. Vívian Lara Cáceres Dan, ausente a representante dos PTES Andressa Carciollari e o representante dos acadêmicos Claudison Almeida Mariano.


Iniciada a sessão foi apreciado os Ad Referendum 081/2017 e 082/2017 a respeito dos regimes domiciliares das acadêmicas LAIS DE SOUZA ALMEIDA e ELIANDRA CRISTINA ALCANTARA que foram aprovados por unanimidade de votação dos membros.

Posteriormente foi analisado o requerimento do acadêmico LUIS CARLOS CEBALHO a respeito da solicitação de refazer duas questões da avaliação da profa. Cintya Leocádio Dias, disciplina de Direito Civil II para melhorar sua nota da avaliação, uma vez que ela oportunizou refazer questões da prova mas não as que ele errou. A professora alega que a matéria da avaliação é a que consta na ementa. Ela oportunizou refazer a questão 6 e 7. Ela alega que quem acertou poderia falar sobre o assunto e também receber a bonificação que tem vencimento na data da aula de hoje 08/12/2017. Este pedido foi votado DESFAVORÁVEL por unanimidade do acadêmico pois conforme email enviado a turma no dia 4/12/2017 foi dada oportunidade de bonificação a quem acertou e errou as questões.

Também foi apreciada a cedência da docente CINTYA LEOCÁDIO DIAS para ocupar cargo na Diretoria de Cultura e Direitos Humanos, junto a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura a partir do início do semestre 2018/1. E seu pedido foi julgado FAVORÁVEL com unanimidade.

Também foi apreciado o requerimento da acadêmica GEOVANA RODRIGUES PEREIRA sobre a dispensa das disciplinas Práticas Jurídicas II (civil real) e IV (penal real). A acadêmica explicou que é a chefe de cartório eleitoral e seu cargo é incompatível com o exercício da atividade de advocacia. O seu pedido também foi analisado pela OAB que diz que a Universidade deveria se manifestar sobre o estágio e ela explica que se sentirá afetada e constrangida moralmente se estiver no estágio. A acadêmica alega que a questão da impessoalidade e estando no estágio vai ocorrer situações que a coloquem em constrangimento por ser chefe de cartório e estar estagiando aqui e a afeta diretamente. Seu pedido de dispensa foi analisado e em anexo está a fundamentação da negativa de seu pedido sendo o mesmo sendo julgada DESFAVORÁVEL por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ATA que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.


Vívian


 1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO



Vívian Lara Cáceres Dan Vivian LCPM -

Presidente do colegiado

Dimas Simões Franco Neto [Signature]

Membro docente

Déborah Barbosa Camacho Deborah Barbara Camacho

Membro docente

Romyr Conde Garcia [Signature]

Membro docente

Andressa R. Santos Carciollari [Signature]

Membro PTES

Claudison Almeida Mariano [Signature]

Membro discente